**INDICAÇÃO Nº / 2021**

Indica instalação de placas de sinalização de “Proibido estacionar, exceto transporte escolar” defronte a todos os estabelecimentos de ensino do Município de Sumaré.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Nos termos dos art. 203 a 205 do Regimento Interno desta Casa de Lei, solicito a Vossa Excelência o envio desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicando instalação de placas de sinalização de “Proibido estacionar, exceto transporte escolar” defronte a todos os estabelecimentos de ensino do Município de Sumaré, conforme foto anexa (Figura 1).

As áreas escolares são ambientes de trânsito intenso, principalmente nos horários de entrada e saída de alunos. A demarcação apropriada dos locais especificamente destinados ao estacionamento de veículos escolares por meio de sinalização horizonta e sinalização vertical é norma regulamentada pelo “Manual de Sinalização de Áreas Escolares” do Denatran e facilita o controle e a fiscalização do trânsito tornando-o mais seguro e organizado.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2021.

**TIÃO CORREA**

Vereador – PSDB

**ANEXO**

**Figura 1.** Placa de “Proibido estacionar” em frente ao Colégio Méson, Centro de Sumaré.

****